



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

A Comiss o de Licita o do Munic pio de TRAIR O, atrav s do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIR O, consoante autoriza o do(a) Sr(a). VALDINEI JOS  FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTEN O DO SITE DO MUNICIPIO PARA DIVULGA O DAS INFORMA OES REFERENTES A LEI DE ACESSO A INFORMA O E OUTRAS INFORMA OES DO MUNICIPIO.

DA FUNDAMENTA O LEGAL

A inexigibilidade de licita o tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e par grafo  nico do Art. 26 da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

A presente solicita o de contrata o se faz necess ria devido   necessidade de divulga o das informa es referentes a lei de acesso a informa o. A Lei n  12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso  s informa es p blicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, f sica ou jur dica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informa es p blicas dos  rg os e entidades. O site do munic pio era mantido pela Confedera o Nacional dos Munic pios - CNM, mas conforme of cio anexo, o projeto site do Munic pio ser  encerrado em fevereiro de 2018 devido a baixa ades o   ferramenta, havendo necessidade dos Munic pios realizarem a guarda e migra o de dados e informa es nele constantes.

RAZ ES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa A DE S PEREIRA INFORM TICA - ME, em consequ ncia na not ria especializa o do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Munic pios, al m da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no  mbito da Administra o Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de n  8.666/93 e suas altera es posteriores, a licita o   inexig vel.

PREFEITURA MUNICIPAL

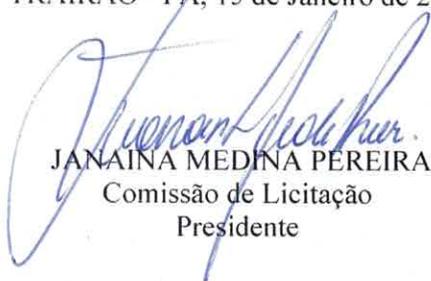


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 15 de Janeiro de 2018


JANAÍNA MEDINA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente